

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 062/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 130,86 (cento e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de abril de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/05/2018 A 31/05/2018

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2001 C.M. 3,4266 3,4009 3,3843 3,3726 3,3460 3,3085 3,2942 3,2466 3,1950 3,1663 3,1544 3,1093

JUROS 221,89 220,87 219,61 218,42 217,08 215,81 214,31 212,71 211,39 209,86 208,47 207,08

2002 C.M. 3,0859 3,0803 3,0746 3,0690 3,0657 3,0444 3,0109 2,9595 2,8999 2,8331 2,7602 2,6488

JUROS 205,55 204,30 202,93 201,45 200,04 198,71 197,17 195,73 194,35 192,70 191,16 189,42

2003 C.M. 2,5026 2,4368 2,3851 2,3478 2,3095 2,3001 2,3155 2,3317 2,3363 2,3220 2,2977 2,2878

JUROS 187,45 185,62 183,84 181,97 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00

2004 C.M. 2,2769 2,2634 2,2454 2,2214 2,2009 2,1759 2,1446 2,1173 2,0934 2,0663 2,0564 2,0456

JUROS 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00

2005 C.M. 2,0290 2,0185 2,0118 2,0038 1,9842 1,9741 1,9790 1,9880 1,9960 2,0119 2,0145 2,0019

JUROS 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00

2006 C.M. 1,9953 1,9939 1,9796 1,9808 1,9898 1,9894 1,9819 1,9687 1,9653 1,9573 1,9526 1,9369

JUROS 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00

2007 C.M. 1,9260 1,9209 1,9127 1,9083 1,9042 1,9015 1,8984 1,8935 1,8866 1,8607 1,8391 1,8255

JUROS 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00

2008 C.M. 1,8065 1,7804 1,7629 1,7562 1,7440 1,7247 1,6928 1,6614 1,6431 1,6493 1,6434 1,6257

JUROS 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00

2009 C.M. 1,6245 1,6317 1,6316 1,6337 1,6475 1,6469 1,6439 1,6492 1,6598 1,6583 1,6542 1,6548

JUROS 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00

2010 C.M. 1,6537 1,6555 1,6390 1,6213 1,6111 1,5996 1,5749 1,5696 1,5661 1,5491 1,5322 1,5166

JUROS 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00

2011 C.M. 1,4930 1,4873 1,4729 1,4589 1,4501 1,4428 1,4427 1,4446 1,4453 1,4366 1,4259 1,4202

JUROS 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00

2012 C.M. 1,4141 1,4164 1,4121 1,4111 1,4033 1,3891 1,3766 1,3671 1,3467 1,3295 1,3179 1,3220

JUROS 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00

2013 C.M. 1,3187 1,3101 1,3060 1,3034 1,2994 1,3002 1,2960 1,2862 1,2844 1,2786 1,2614 1,2535

JUROS 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00

2014 C.M. 1,2500 1,2415 1,2365 1,2261 1,2082 1,2028 1,2082 1,2159 1,2226 1,2219 1,2216 1,2145

JUROS 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00

2015 C.M. 1,2008 1,1962 1,1883 1,1820 1,1679 1,1572 1,1526 1,1448 1,1382 1,1337 1,1178 1,0985

JUROS 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00

2016 C.M. 1,0856 1,0808 1,0645 1,0562 1,0517 1,0479 1,0362 1,0196 1,0235 1,0192 1,0189 1,0175

JUROS 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00

2017 C.M. 1,0170 1,0087 1,0043 1,0037 1,0076 1,0202 1,0254 1,0354 1,0385 1,0360 1,0296 1,0286

JUROS 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00

2018 C.M. 1,0204 1,0129 1,0071 1,0056 1,0000

JUROS 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 741b145c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar